

LEI N°. 402 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento de Município de Claro dos Poções para o exercício de 2014.

O povo do município de Claro dos Poções, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º- Em atendimento §2º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Lei complementar Federal Nº 101/2000, ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária do Município de Claro dos Poções relativa ao exercício de 2014, que compreendem:

- I - Disposições gerais para elaboração da proposta Orçamentária;
- II - Diretrizes na alocação das receitas;
- III- Diretrizes para fixação da despesa;
- IV- Da proposta orçamentária;
- V - Dos Anexos de Metas Fiscais;
- VI- Das disposições gerais e finais.

Capítulo II

Das disposições Preliminares

Art. 2º- A proposta orçamentária para o exercício de 2014, será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº101 de 04/05/2000.

§1º- Na estimativa da receita, a proposta de orçamento para o exercício de 2014 deverá utilizar com base a evolução da arrecadação dos três últimos exercícios e a previsão de atualização de 2013, acrescido da projeção de crescimento e ainda a atualização monetária de valores.

§2º- Na fixação da despesa serão considerados os valores vigentes em junho de 2013, observado a projeção de crescimento e atualização monetária para 2014 e



P-03
RJ

o desdobramento dos elementos e sub elementos de despesa com a sua correspondente fonte de recurso.

Art. 3º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como alcançar superávit primário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Capítulo III

Das diretrizes para alocação das receitas

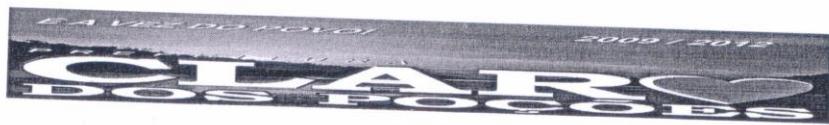
Art.4º- Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes de:

- I- Tributos e taxas de sua competência;
- II- Atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;
- III- Transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV- Empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
- V- Empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI- Transferências oriundas de fundos instituídos pelo governo Estadual e federal;
- VII- Receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VIII- Alienação de ativos municipais;
- IX- Multas e juros oriundos de impostos e taxas municipais;
- X- Demais receitas de competência do município.

Art.5º- Na estimativa das receitas, a qual é demonstrada nos anexos de Metas Fiscais. Foram considerados os seguintes fatores:

- I- A legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II- Fatores que influenciam as arrecadações de impostos e taxas;
- III- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV- A atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2012.
- V- A média de receita arrecadada nos três últimos exercícios;
- VI- Os índices de participação que o município tem direito sobre a arrecadação de Tributos Federais e Estaduais.

Nuvem



PUB
07/06

Art.6º- As receitas municipais serão programadas prioritárias para:

- I-** Promover o pagamento da dívida consolidada do Município e seus respectivos encargos;
- II-** Promover o pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o Artigo 100 e §§ da constituição Federal;
- III-** O pagamento de pessoal e encargos sociais;
- IV-** Promover e ampliar o acesso da população aos serviços de educação em seus diversos níveis, com especial atenção a educação básica, bem com a atenção básica da saúde;
- V-** Promover a qualidade e controle do meio ambiente;
- VI-** Destinar recursos para manutenção das atividades administrativas operacionais dando ênfase a sua modernização;
- VII-** Atender a contrapartida de programas pactuados em convênios;
- VIII-** Atender as transferências para o Poder Legislativo;
- IX-** Promover o fomento de atividades vinculadas a vocação do município;
- X-** Promover a manutenção e conservação do Patrimônio Público nos termos do Artigo 45 da Lei complementar Federal nº101/2000.

§ 1º- Os recursos constantes dos incisos I,II, III, IV, VII e VIII terão prioridade sobre os demais.

§ 2º- O poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2014.

§ 3º- ocorrendo a insuficiência de receitas para o cumprimento das metas programadas para o exercício, o Poder Executivo e Legislativo promoverão a respectiva limitação do empenho e da movimentação financeira, reduzindo a despesa proporcionalmente a insuficiência verificada, priorizando as despesas de capital, prevalecendo ainda as prioridades constantes no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 4º- Na determinação da limitação de empenho e movimentação financeira, o chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzem o menor impacto possível nas áreas da educação, saúde e assistência social.

§ 5º- Em observância ao art. 14 da LC nº.101/00, esta previsto no anexo de metas, o impacto orçamentário-financeiro da concessão ou ampliação de incentivo de benefício tributário, proveniente de isenção ou anistia de impostos. Tal concessão será considerada na estimativa da receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais.

Capítulo IV

Diretrizes Para Fixação da Despesa

Seção I

Maurício



Pág.
out

Disposições Gerais da Despesa

Art. 7º- Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza educacional e social, levando em conta:

- I- O montante de trabalho estimada para o exercício de 2014;
- II- Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III- A receita de serviços quando este for remunerado;
- IV- A projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta de ambos os poderes, da Administração Indireta e dos Agentes Políticos;
- V- A importância das obras para a população;
- VI- A proteção ao patrimônio do município;
- VII- A amortização de suas dívidas e encargos;
- VIII- As metas constantes do Plano Plurianual;

§1º- No exercício de 2014 é vedado a criação, expansão ou aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário-financeiro na lei de orçamento anual e compatibilidade com o plano plurianual.

§2º- Para os efeitos do §3º, Artigo 16 da Lei complementar Federal nº101/2000 fica definido com despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassa para aquisição de bens e serviços o limite de despesas estabelecido pela Lei Federal 8666/93.

Art.8º- Na programação de investimentos do Poder Legislativo e Executivo bem como da administração indireta, serão observados os seguintes princípios:

- I- Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, observada a disponibilidade financeira do Município;
- II- Não poderão ser programadas novos projetos a conta de anulação de dotação destinadas ao investimento que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente.

Art. 9º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 10 - Na fixação das despesas para o exercício de 2014, será assegurado, o seguinte:

Mauricio
Mauricio



POV
OS
W

I – aplicação mínima de 25% na manutenção da educação básica e 15% na saúde, observado o seguinte:

- a) 25% calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- b) 15% sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação na saúde, Emenda Constitucional nº 29.

II – as despesas com pessoal ativo, inativo e agentes políticos terão como limite Máximo 60% da receita corrente líquida, e ainda deverá ser observado os limites prudenciais definidos na Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Os valores a serem orçados para o Poder Legislativo deverão ser compatíveis com a Legislação Federal.

Art. 12 - É vedado à realização de despesas em valores superiores a arrecadação de receitas.

Seção II

Da Despesa com Pessoal

Art. 13 - As despesas com o pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único – Serão considerados na apuração do gasto com as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas ao Fundo Previdenciário.

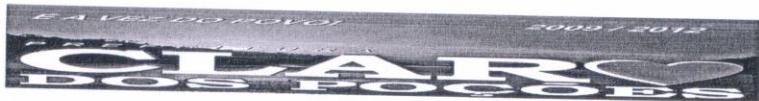
Art. 14 - A repartição do limite constante do Artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% para o Poder Legislativo;
- II – 54% para o Poder Executivo.

Art. 15 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, a adoção de medidas para contenção dos gastos, não poderá prejudicar o atendimento a saúde, educação e assistência social do município.

Art. 16 - Se a despesa com o pessoal atingir o nível de 95% dos limites estipulados para cada Poder, a contratação de serviços extraordinários, bem como a concessão de gratificações, fica restrito ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Munis



Pôr
ob
W

Art. 17 - Desde que obedecidos os limites para gasto com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Seção III

Da Despesa Com o Poder Legislativo

Art. 18 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2013, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.

Parágrafo Único – A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, balancetes mensais de execução da receita e despesa, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e serão consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e atendimento a Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 19 - O duodécimo a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerá obrigatoriamente o percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº25.

Parágrafo Único – É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

Seção IV

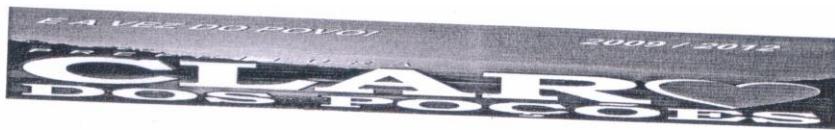
Da Concessão de Subvenções e Contribuições

Art. 20 - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:

- I- Prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos;
- II - Atestado de regular funcionamento;

Murad



✓ of ✓

III - Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;

Art. 21 - A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Capítulo V

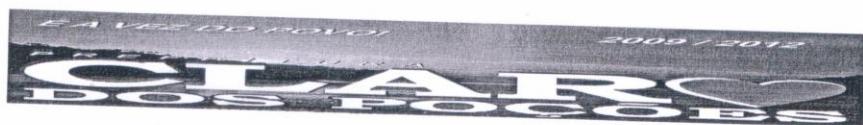
Da Proposta Orçamentária

Art. 22 - Na proposta orçamentária para o exercício de 2014, a discriminação da receita e despesa far-se-á consoante as exigências da lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, obedecido à nova classificação funcional programática instituída pela Portaria STN nº 48/2011 do Ministério de Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/2001 com suas alterações.

Art. 23 - As Metas e Prioridades para 2014 serão as especificadas no Plano Purianual, dando prioridade às ações discriminadas a seguir, conforme discriminadas no Anexo XI:

- I-** Investimentos em Modernização Administrativa, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal em sua totalidade;
- II-** Promover ações básicas com vistas a reduzir a diferença entre as classes sociais da população do município;
- III-** Implementar através de ações próprias a cobrança efetiva de impostos e taxas de competência do Município, dando ênfase ao ISSQN e redução da Dívida Ativa;
- IV-** Realizar investimentos, em prioridade com recursos externos, devendo implementar ações constantes do Plano de Governo somente no Plano Plurianual do próximo quadriênio;
- V-** Promover o aperfeiçoamento do sistema de controle Interno, especialmente na capacitação dos servidores visando o fortalecimento do Órgão e sua implantação definitiva;
- VI-** Realizar despesas no máximo até o valor da receita efetivamente arrecadada;
- VII-** Promover ações que visem a conscientização da população para preservação e controle do meio ambiente;
- VIII-** Implementar ações para regularização da coleta e destinação de lixo e esgotamento sanitário, observando o disposto no Inciso IV deste Artigo.

Nuvens



Kos
of K

Art. 24 - Na proposta orçamentária para 2014, serão consignados programas de trabalho para atender ao contingenciamento de dotações, através de suplementações e ainda reserva para atendimento de possíveis passivos contingentes nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterá autorizações para abertura de créditos suplementares destinados a reforço de dotação (função, sub função e projeto/atividade) que se tornarem insuficientemente durante a sua execução – art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º - Não se consideram créditos suplementares quando simplesmente acontecer transposição de valores dos elementos e sub elementos da despesas, independente da sua fonte de recurso, dentro da própria função , sub função e projeto/atividade.

Capítulo VI

Dos Anexos de Metas Fiscais

Art. 26 - É parte integrante desta Lei os Anexos de I a X, que demonstram as metas fiscais do município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, os quais deverão ser encaminhados para ratificação do Poder Legislativo.

Art. 27 - As previsões de receita e despesa para o exercício de 2014 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer as diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequada às possíveis variações que possam ocorrer até à elaboração da proposta Orçamentária.

Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese do caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da reserva para contingenciamento.

Art. 28 – A reserva para contingenciamento e a de atendimento a passivos contingentes, relativo à previsão da receita, serão incorporadas equitativamente nas rubricas de fixação das despesas.

Capítulo VI

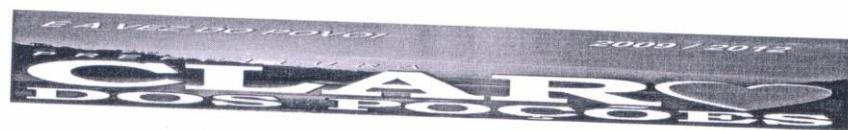
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 29 – A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2013, o valor da previsão do montante de suas despesas para o exercício de 2014.

Art. 30 – É vedado a realização de despesas com duração superior a 12 meses, que não estejam contidas no Plano Plurianual.

Art. 31 – A Prefeitura fica obrigada a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

Nunes



For
09

Art. 32 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão de sua Legislação tributária mediante o envio de Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo.

Art. 33 – O poder Executivo e o Legislativo deverão concentrar esforços para publicação de todos anexos relativos à execução orçamentária e financeira do Município exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções (MG), 08 de Abril de 2013.

Maria das Dores de Oliveira Duarte
Maria das Dores de Oliveira Duarte
Prefeita Municipal

LEI SANCIONADA
EM 01/04/13
Maria das Dores de Oliveira Duarte

Publicado por
anexação do dia
01/04/13 a 16/04/13
Flávia Cereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PDS NO
W

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

| Discriminação | I Previstas (a) | II Realizadas (b) | Variação(II-I) | |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a) x 100 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 11.535.303,13 | 0,00 | -11.535.303,13 | -100,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.314.624,92 | 0,00 | -1.314.624,92 | -100,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| UBTOTAL: | 12.849.928,05 | 0,00 | -12.849.928,05 | -100,00 |
| ESPESAS | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 232.994,81 | 0,00 | -232.994,81 | -100,00 |
| UBTOTAL: | 232.994,81 | 0,00 | -232.994,81 | -100,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS | -12.616.933,24 | 0,00 | 12.616.933,24 | -100,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO: | -660.723,80 | 0,00 | 660.723,80 | -100,00 |
| RESULTADO NOMINAL: | 170.651,87 | 170.651,87 | 0,00 | 0,00 |

 Luciana de Fatima Ribeiro Silva
 Contador 76277

 ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
 sec mun saude

 ILCA MENDES FERREIRA
 Resp. Controle Interno

 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS ANUAIS art.4º,§1º da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------------------|
| | VALOR CORRENTE (a) | VALOR CONSTANTE | % PIB (a X 100) (PIB X 1000) | VALOR CORRENTE (b) | VALOR CONSTANTE | % PIB (b X 100) (PIB X 1000) | VALOR CORRENTE (c) | VALOR CONSTANTE | % PIB (c X 100) (PIB X 1000) |
| Receita Total | 16.712.000,00 | 15.810.785,24 | 423.088,61 | 17.598.000,00 | 15.797.127,47 | 445.518,99 | 18.105.000,00 | 15.461.144,32 | 458.354,43 |
| Receitas Primárias(I) | 16.712.000,00 | 15.810.785,24 | 423.088,61 | 17.598.000,00 | 15.797.127,47 | 445.518,99 | 18.105.000,00 | 15.461.144,32 | 458.354,43 |
| Despesa Total | 16.620.000,00 | 15.723.746,45 | 420.759,49 | 17.500.000,00 | 15.709.156,19 | 443.037,97 | 18.000.000,00 | 15.371.477,37 | 455.696,20 |
| Despesas Primárias(II) | 16.260.000,00 | 15.383.159,89 | 411.645,57 | 17.109.000,00 | 15.358.168,76 | 433.139,24 | 17.575.000,00 | 15.008.539,71 | 444.936,71 |
| Resultado Primário(III)-(I-II) | 452.000,00 | 427.625,35 | 11.443,04 | 489.000,00 | 438.958,71 | 12.379,75 | 530.000,00 | 452.604,61 | 13.417,72 |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | -- | -11.000,00 | -9.874,33 | -- | -100.000,00 | -85.397,10 | -- |
| Dívida Pública Consolidada | 1.021.000,00 | 965.941,34 | 25.848,10 | 900.000,00 | 807.899,46 | 22.784,81 | 800.000,00 | 683.176,77 | 20.253,16 |
| Dívida Consolidada Líquida | 111.000,00 | 105.014,19 | 2.810,13 | 100.000,00 | 89.766,81 | 2.531,65 | 0,00 | 0,00 | -- |

Nota: O cálculo das metas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro-econômico

| Variáveis | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|------|------|------|
| | | | |
| PIB real (crescimento % anual) | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual) | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| Inflação média(%anual)projetada com base em índices oficiais de inflação | 5,70 | 5,70 | 5,70 |
| Projeção do PIB do estado - R\$ milhares | 3,95 | 3,95 | 3,95 |

Metodologia de cálculo dos valores constantes

| 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor Corrente/1,0570 | Valor Corrente/1,1140 | Valor Corrente/1,1710 |

 Luciana de Fatima Ribeiro Silva
 Contador 76277

 ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
 sec mun saude

 ILCA MENDES FERREIRA
 Resp. Controle Interno

 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
 Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as dos Três exercícios Anteriores art.4º,§2º,inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|----|---------------|----|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % |
| Receita Total | 10.737.172,29 | 16.090.000,00 | -- | 16.687.000,00 | -- | 16.712.000,00 | 423.088 | 17.598.000,00 | 445.518 | 18.105.000,00 | 458.354 |
| Receitas Primárias(I) | 10.737.172,29 | 16.090.000,00 | -- | 16.687.000,00 | -- | 16.712.000,00 | 423.088 | 17.598.000,00 | 445.518 | 18.105.000,00 | 458.354 |
| Despesa Total | 0,00 | 0,00 | -- | 16.620.000,00 | -- | 16.620.000,00 | 420.759 | 17.500.000,00 | 443.037 | 18.000.000,00 | 455.696 |
| Despesas Primárias(II) | 0,00 | 0,00 | -- | 16.262.000,00 | -- | 16.260.000,00 | 411.645 | 17.109.000,00 | 433.139 | 17.575.000,00 | 444.936 |
| Resultado Primário(II)=(I-II) | 10.737.172,29 | 16.090.000,00 | -- | 425.000,00 | -- | 452.000,00 | 11.443 | 489.000,00 | 12.379, | 530.000,00 | 13.417, |
| Resultado Nominal | -118.568,18 | 170.651,87 | -- | -337.567,84 | -- | 0,00 | -- | -11.000,00 | -- | -100.000,00 | -- |
| Dívida Pública Consolidada | 1.639.008,24 | 1.406.013,43 | -- | 1.221.000,00 | -- | 1.021.000,00 | 25.848 | 900.000,00 | 22.784, | 800.000,00 | 20.253, |
| Dívida Consolidada Líquida | 277.915,97 | 448.567,84 | -- | 111.000,00 | -- | 111.000,00 | 2.810,1 | 100.000,00 | 2.531,6 | 0,00 | -- |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------|----|---------------|----|---------------|---------|---------------|---------|-----------------------|
| | 2011 | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % | |
| Receita Total | 11.961.209,93 | 17.007.130,00 | -- | 16.687.000,00 | -- | 15.810.785,24 | 400.273 | 15.797.127,47 | 399.927 | 15.461.144,32 391.421 |
| Receitas Primárias(I) | 11.961.209,93 | 17.007.130,00 | -- | 16.687.000,00 | -- | 15.810.785,24 | 400.273 | 15.797.127,47 | 399.927 | 15.461.144,32 391.421 |
| Despesa Total | 0,00 | 0,00 | -- | 16.620.000,00 | -- | 15.723.746,45 | 398.069 | 15.709.156,19 | 397.700 | 15.371.477,37 389.151 |
| Despesas Primárias(II) | 0,00 | 0,00 | -- | 16.262.000,00 | -- | 15.383.159,89 | 389.447 | 15.358.168,76 | 388.814 | 15.008.539,71 379.963 |
| Resultado Primário(II)=(I-II) | 11.961.209,93 | 17.007.130,00 | -- | 425.000,00 | -- | 427.625,35 | 10.825, | 438.958,71 | 11.112, | 452.604,61 11.458, |
| Resultado Nominal | -132.084,95 | 180.379,03 | -- | -337.567,84 | -- | 0,00 | -- | -9.874,33 | -- | -85.397,10 -- |
| Dívida Pública Consolidada | 1.825.855,18 | 1.486.156,20 | -- | 1.221.000,00 | -- | 965.941,34 | 24.454 | 807.899,46 | 20.453, | 683.176,77 17.295, |
| Dívida Consolidada Líquida | 309.598,39 | 474.136,21 | -- | 111.000,00 | -- | 105.014,19 | 2.658,5 | 89.766,61 | 2.272,5 | 0,00 |

Metodologia de cálculo dos valores constantes

| 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor Corrente X 1,1140 | Valor Corrente X 1,0570 | Valor Corrente X 1,0000 | Valor Corrente/1,0570 | Valor Corrente/1,1140 | Valor Corrente/1,1710 |

Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saudeILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle InternoMARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO art.4º,§2º,inciso II da LRF

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Município | | | | | |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % |
| Patrimônio/Capital | 6.195.127,86 | 100,00 | 6.747.134,43 | 100,00 | 7.308.984,27 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 6.195.127,86 | 100,00 | 6.747.134,43 | 100,00 | 7.308.984,27 | 100,00 |

Regime Previdenciário

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Regime Previdenciário | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |

Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saudeILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle InternoMARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal17
WWT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS art.4º,§2º,inciso III da LRF

Deg 17
WT

| RECEITAS REALIZADAS | 2010 (a) | 2011 (b) | 2012 (c) |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 25.000,00 | 66.970,00 | 100.000,00 |
| TOTAL: | 25.000,00 | 66.970,00 | 100.000,00 |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2010 (d) | 2011 (e) | 2012 (f) |
|---|--------------|--------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 588.918,53 | 539.811,16 | 554.100,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 588.918,53 | 539.811,16 | 554.100,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 1.965.892,45 | 1.886.657,08 | 1.314.624,92 |
| Inversões Financeiras | 1.829.655,62 | 1.749.496,69 | 1.081.630,11 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 2.554.810,98 | 2.426.468,24 | 1.868.724,92 |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO: | g=(a-d) | h=(b-e)+g | i=(c-f)+h |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | -2.529.810,98 | -4.889.309,22 | -6.658.034,14 |

[Signature]
Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277

[Signature]
ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

[Signature]
ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

[Signature]
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Art. 4º,§2º, Inciso V da LRF

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|-------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|----------------------|
| | | | 2013 | 2014 | 2015 | |
| Iptu | Anistia | contribuinte | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | divida ativa do iptu |
| | | TOTAL: | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | |

[Signature]
Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277

[Signature]
ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

[Signature]
ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

[Signature]
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF

| EVENTOS | Valores Previstos para 2013 |
|---|-----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita(a) | 700.000,00 |
| (-)Transferências Constitucionais(b) | 592.000,00 |
| (-)Transferências ao FUNDEB(c) | 48.000,00 |
| Saldo Final do Aumento permanente de Receita(l)=a-(b+c) | 60.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa(l) | 0,00 |
| Margem Bruta(II)=(l+II) | 60.000,00 |
| Novas DOCC(e) | 60.000,00 |
| Novas DOCC geradas pgr PPP(f) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV)=(e+f) | 0,00 |
| Margem Líquida de expansão de DOCC(V)=(III-IV) | 0,00 |
| | 60.000,00 |

Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1
Ano de 2014

ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entity/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|----------------------------------|-------------------|------|----------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | | | | |
| 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| 2001 | Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2002 | Participação Congressos, Cursos, Seminários e Simpósios de Vereadores | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2003 | Manutenção das Atividades de Assessoria Técnico Profissional da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2004 | Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Administrativos da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2005 | Manutenção das Atividades Financeiras da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2006 | Manutenção das Atividades do Controle Interno da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2007 | Manutenção das Atividades de Informática da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2008 | Manutenção dos Serviços de Secretaria da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2009 | Manutenção de Contribuições a Entidades de Apoio ao Legislativo | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2010 | Assinatura de Jornais, Revistas, Boletins e Periódicos da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2011 | Manutenção de Despesas em Solenidades, Recepções e Homenagem da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2012 | Manutenção de Reforma do Prédio da Câmara | PREDIO REFORMADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2013 | Capacitação e Qualificação de Servidores da Câmara | SERVIDORES CAPACITADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2014 | Contribuições Previdenciárias e Sociais da Câmara | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3001 | Aquisição de Veículo e Outros Bens Móveis para a Câmara | aquisição de material permanente | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3002 | Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3003 | Construção, Ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara | construção | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0000 | AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | 2 | Rural e Urbana |
| 2019 | Manutenção das Atividades da Comunidade de Vista Alegre | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2020 | Manutenção das Ações Políticas p/ a Emancipação Política Vista Alegre | AÇÕES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3007 | Construção da Sede e Aquisição de equipamentos | construção | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0031 | AÇÕES DE URBANISMO | | | 2 | Rural e Urbana |
| 3057 | Aquisição de Veículo Pesados | VEÍCULOS AQUIRIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0034 | GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE | | | 2 | Rural e Urbana |
| 2143 | Manutenção do convênio com IEF | CONVENIO | UND | 0 | Rural |
| 2144 | Manutenção implantação do convênio com o IMA | CONVENIO | UND | 0 | Rural |
| 0042 | TRANSPORTE AÉREO | | | 2 | Rural e Urbana |
| 3058 | Construção de Pista de Decolagem de Avião | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Maria das D. de
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 2
Ano de 2014

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entity/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|----------------------------------|-------------------|------|----------------|
| 2034 | Manutenção de Contribuições para o PASEP | manutenção atividades | UNIDADE | | |
| 2040 | Precatórios Judiciais | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3013 | Parcelamento de Dívidas | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0002 | AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| 2015 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2016 | Manutenção das Atividades com Solenidades, Recepções e Homenagens | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2021 | Manutenção das Atividades Administrativas em Geral | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2022 | Manutenção de Energia e Telefone | atendimento | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2023 | Despesas de Exercícios Anteriores | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2024 | Manutenção de Contribuição para AMAMS/IBAM/ASPEM/CNM/AMESF e afins | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2025 | Contratação de Alugueis e Seguros | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2026 | Manutenção de Atividades do Desenvolvimento Econômico Municipal | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2029 | Manutenção do Serviço de Recursos Humanos | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2041 | Manutenção de Energia, Telefone e Água | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2042 | Despesas com Educação Excluídas do Percentual Obrigatório | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2043 | Administração da Secretaria de Educação | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2100 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2111 | Atividades da Secretaria de Meio Ambiente | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2122 | Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2147 | Manutenção das atividades de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2148 | Manutenção dos Serviços de Publicações | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 2149 | Treinamento e Qualificação de Recursos Humanos | ATIVIDADES MANTIDAS | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 3004 | Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente p/ o Gabinete | ATIVIDADES MANTIDAS | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 3005 | Obras e Melhorias no Paço Municipal | aquisição de material permanente | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3006 | Construção de Auditório Municipal e Aquisição de Equipamento | construção | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3008 | Aquisição de Imóvel para o Setor Administrativo | construção | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3009 | Obras e Melhorias de Prédios Administrativos | aquisição imóvel | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3010 | Aquisição de Equipamentos de Informática para Setor Administrativo | construção | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3011 | Móveis e Equipamentos para Setor Administrativo | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3014 | Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação | setor equipado | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3081 | Melhoria da Infra-estrutura do Setor de Material e Patrimônio | SECRETARIA EQUIPADA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0003 | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | aquisição de material permanente | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 2017 | Manutenção de Assessoria Jurídica e Ouvidoria Pública | manutenção atendimento | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

NWWL
NWWL
NWWL

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entity/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|---------------------------|-------------------|------|----------------|
| 0004 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | | |
| 2027 | Manutenção do Serviço de Tesouraria | atendimento | UNIDADE | | |
| 2028 | Tarifas Bancárias | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2030 | Manutenção do Serviços Contábeis | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2031 | Manutenção de Serviços de Tributação | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0006 | AÇÕES DE CONTROLE INTERNO | | | | |
| 2018 | Manutenção das Atividades do Controle Interno | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0007 | AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
| 2032 | Manutenção de Convênio com a Polícia Militar | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2033 | Manutenção de Convênio com a Polícia Civil | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0008 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | |
| 2072 | Manutenção das Serviços de Assistência ao Idoso | IDOSOS ASSISTIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2073 | Implantação e Manutenção de Centros de Atividades do Idoso | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3028 | Construção e Aquisição de equipamentos para casa do idoso | CASA EQUIP/AMPLIADA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0009 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| 2067 | Manutenção do Programa PETI | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2068 | Manutenção das Atividades do FMCA | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2069 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2070 | Manutenção das Atividades de Auxílio Natalidade | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2071 | Manutenção das Atividades do Programa Pro Jovem Adolescente | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3027 | Aquisição de equipamentos para o programa do PETI | JOVENS ATENDIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0011 | ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA | | | | |
| 2061 | Manutenção de Subvenções para a APAE | PROGRAMA EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2062 | Manutenção de Energia, Telefone e Água | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2063 | Manutenção das Atividades Gerais de Assistência | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2064 | Implantação e Manutenção de Projetos Sociais Governamentais | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2065 | Criação do Conselho Municipal da Mulher | PROJETOS SOCIAIS MANTIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2066 | Implantação e Gestão do Programa Inclusão Digital - Telecentros | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2074 | Manutenção das Atividades de Cestas Básicas para a População Carente | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2075 | Manutenção de Horta Comunitária | HORTA MANTIDA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2076 | Gestão da política de assistência social | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2077 | Doação de Medicamentos e Óculos a População Carente | APOIO POPULAÇÃO CARENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2078 | Doação de Cobertores e Colchões a População Carente | APOIO A POPULAÇÃO CARENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

NWWL
NWWL
NWWL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 4
Ano de 2014

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|---|-------------------------------|-------------------|------|----------------|
| 2079 | Implantação e Gestão do PBF - Programa Bolsa Família do MDS | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | | |
| 2080 | Implantação e Manutenção das Atividades do CRAS | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2145 | Funcionamento do conselho de assistência social | ATIVIDADES MANTIDAS | UND | 2 | Rural e Urbana |
| 2152 | Mantenção Atividades Assist. Portadores de Deficiencias | ATIVIDADES MANTIDAS | UND | 0 | Rural |
| 3025 | Construção e Aquisição de equipamentos para APAE | CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE | UNIDADE | 0 | Rural e Urbana |
| 3026 | Construção e Equipamentos para Assistência Social | CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3029 | Construção de Centro Social, Fabricetas e Outros | CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3030 | Aquisição de Terreno para Horta Comunitária | CONSTRUÇÃO E MAT. PERMANENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3031 | Aquisição de equipamento para o CRAS | AQUISIÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0012 | GESTÃO PREVIDENCIÁRIA | CRAS EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2035 | Mantenção de Obrigações Patronais Gerais | manutenção atividades | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0013 | PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2036 | Proventos de Inativos e Pensionistas | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2047 | Mantenção das Atividades do Ensino Fundamental | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0014 | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2083 | Mantenção de Energia, Telefone e Água | DESPESAS PAGAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2086 | Mantenção dos Veículos do Setor de Saúde | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2087 | Mantenção das Atividades de Apoio Administrativo | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2089 | Mantenção das Atividades do PSF e PACS | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2090 | Mantenção das Atividades de Atendimento a Atenção Primária | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2091 | Mantenção das Atividades da Farmácia de Minas | EQUIPAMENTOS | UND | 2 | Rural e Urbana |
| 2092 | Mantenção de Programa Farmácia Básica Estadual | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2153 | Implantação e Manutenção de consultório odontológico móvel | CONTRIBUIÇÕES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2154 | Implantação e Manutenção de Sala de Emergência | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 0 | Urbana |
| 2155 | Mantenção Contribuições P/Associações de Apoio a Saúde | IMÓVEIS AMPLIADOS | UNIDADE | 0 | Rural e Urbana |
| 3033 | Veículos, Móveis e Equipamentos Para o Serviço de Saúde | POSTOS AMPLIADOS E REFORMADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3034 | Obras e Ampliações de Imóveis do Setor da Saúde | GABINETE EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3035 | Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Outros | AQUISIÇÃO MAT PERMANENTE | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3036 | Aquisição de Gabinete Odontológico e Outros Equipamentos | PROGRAMA EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3037 | Aquisição de Radiologia Ultra Som e Outros equipamentos | | | | |
| 3038 | Equipamentos para o programa Saúde Em Casa | | | | |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Página: 5
Ano de 2014

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|-------------------------------|-------------------|------|----------------|
| 3082 | Estruturação de Sala de Emergência | EQUIPAMENTOS | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 0015 | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2084 | Mantenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2085 | Mantenção das Atividades de TFD | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2088 | Mantenção das Atividades de Atendimento Ambulatorial | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 0 | Rural e Urbana |
| 3083 | Mantenção de Contribuições ao Consórcio de Saúde | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0016 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2093 | Mantenção das Atividades da Vigilância Sanitária | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2094 | Mantenção das Atividades do Transporte Sanitário | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3039 | Construção e Melhorias Sanitárias Para População Carente | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0017 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2095 | Mantenção das Atividades do Controle de Endemias | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2096 | Mantenção das Atividades do Programa do Controle de Chagas | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0019 | ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2045 | Mantenção do Programa de Merenda Escolar | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0023 | AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR | CONVENIOS MANTIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2058 | Manutenção de Convênio c/ a UNIPAC, UNIMONTES e ULBRA | APOIO AOS ESTUDANTES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2059 | Mantenção de Contribuições para a Associação dos Estudantes | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0025 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2046 | Atividades do Prog. EJA-Educação Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0026 | DIFUSÃO CULTURAL | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2123 | Mantenção e Incentivos as Atividades Culturais | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2124 | Realização de Festa de Aniversário da Cidade e Eventos Populares | FESTAS/EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3066 | Aquisição de Equipamentos para Apoio a Cultura | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3067 | Construção do Centro Cultural e Cine-Teatro e Centro Convenções | CENTRO E CINE CONSTRÍDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0027 | AÇÕES DE TURISMO | EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2125 | Realização de Eventos de Circuitos do Turismo Local | CONSORCIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2126 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo | PONTOS TURÍSTICOS REFORMADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3069 | Obras de Construção, Ampliação e Reforma Estrutura em Ponto Turísticos | PISSINAS NATURAIS CONSTRUIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3070 | Construções de Piscinas Naturais no Municípios e Povoados | BALNEÁRIO CONSTRUIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3071 | Construção do Balneário Municipal | CONSORCIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3084 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo | | | 0 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 6
Ano de 2014

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|---|--------------------------------|-------------------|------|------------------|
| 0028 | SERVÍCIOS DE LIMPEZA PÚBLICA | CIDADE LIMPA | UNIDADE | | 2 Rural e Urbana |
| 2103 | Mantenção da Limpeza Pública | | | | |
| 0029 | SERVÍCIOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS | ATENDIMENTO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2081 | Assistência Funeral para População Carente | CEMITERIOS CONSERVADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2104 | Mantenção e Conservação de Cemitérios | REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMENTERIO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3045 | Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério Público | | | 2 | Rural e Urbana |
| 0030 | SERVÍCIOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| 2108 | Mantenção da Iluminação Pública | CIDADE ILUMINADA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3065 | Energia Elétrica para Comunidades Rurais | COMUNIDADES ILUMINADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3056 | Obras de Ampliação da Rede de Iluminação Pública | REDE DE ILUMINAÇÃO AMPLIADA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0031 | AÇÕES DE URBANISMO | | | | |
| 2101 | Mantenção das Vias Urbanas | VIAS URBANAS CONSERVADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2102 | Sinalização de Vias Urbanas | VIAS URBANAS SINALIZADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2105 | Mantenção das Atividades o Setor de Urbanismo | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2106 | Mantenção e Conservação de Praças e Jardins | PRAÇA E JARDINS CONSERVADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3046 | Pavimentação asfáltica e calçamento de vias | PAVIMENTAÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3047 | Aquisição de Imóveis Para Obras de Desenvolvimento Urbano | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3048 | Obras de Vias Urbanas nas Comunidades | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3049 | Aquisição de Equipamentos Para Limpeza Pública | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3050 | Construção de Praças e Jardins | PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÍDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3068 | Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Pistas de Vaquejada | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3077 | Construção de Cisternas P/ Captação de Águas Pluviais | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0032 | SANEAMENTO BÁSICO | | | | |
| 2098 | Mantenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural | SISTEMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2099 | Mantenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Urbano | SISTEMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3040 | Obras para Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural | SISTEMA CONSTRUIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3041 | Obras para o Sistema de Esgoto Urbano | SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITAR | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3042 | Construção de Módulo Sanitário | CONSTRUÇA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3043 | Obras para Construção de Poços Artesianos Zona Rural | POÇOS ARTESIANOS CONSTRUÍDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3065 | Obras de Construção/implantação de Aterro Sanitário | ATERRO SANITARIO CONSTRUÍDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0033 | HABITAÇÃO POPULAR | | | | |
| 2082 | Reforma de Casas para População Carente | REFORMAS DE CASAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Página: 7
Ano de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓD. | DESCRIÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|----------------------------|-------------------|------|----------------|
| 2097 | Mantenção das Atividades do Programa de Melhorias Habitacionais | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2140 | Implantação e Manutenção Conselho Gestor do FHIS | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2141 | Mantenção de programas habitacionais | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2150 | Regularização Fundiária | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 2151 | Programa de Remoção Assentamento Famílias Carentes | CONVENIO | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 3032 | Construção de Casas Populares | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3079 | Construções de Habitações de Interesse Social | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3080 | Construções de Habitações de Interesse Social | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0034 | GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE | | | | |
| 2112 | Mantenção de Convênio com o IEF | CONVENIOS MANTIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2113 | Preservação e Proteção de Nascente de Rios | NASCENTES PRESERVAS/PROTEG | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2114 | Unidade de Conservação Municipal | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2115 | Viveiro Municipal de Mudas | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2116 | Preservação e Proteção de Vegetação Nativa | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2117 | Implantação Programa Municipal de Educação Ambiental | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2118 | Programa Municipal de Gestão de Recurso Hídricos | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2119 | Mantenção das Atividades do CODEMA | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2120 | Mantenção do Aterro Controlado | ATERRO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2121 | Mantenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente | FUNDO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2142 | Mantenção implantação do convênio com o IMA | CONVENIOS | UND | 0 | Rural |
| 3064 | Obras e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0035 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA | | | | |
| 2107 | Mantenção de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural |
| 2129 | Mantenção das Atividades Gerais da Agricultura | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural |
| 2130 | Mantenção de Tratores e Equipamentos | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2131 | Aquisição de Sementes e Adubos para Distribuição ao Pequeno Produtor | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural |
| 2132 | Mantenção do Banco de Sementes e Mudas | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2133 | Manutenção e Apoio a Feira Livre de Comercialização de Produtos Locais | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2134 | Apoio ao Pequeno Produtor Rural em Ações de Pesquisa e Produção | INCENTIVO AO PRODUTOR | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2135 | Manutenção de Convênio com a EMATER | CONVENIOS MANTIDOS | UNIDADE | 2 | Rural |
| 3051 | Construção de Pequenas Barragens Para Produtor Rural | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural |
| 3052 | Aquisição de Tratores, Máquinas ou Outros Equipamentos Agrícolas | AQUISIÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural |
| 3053 | Construção de Depósito para Produção Agrícola | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Página: 8
Ano de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Página: 8
Ano de 2014

| CÓD. | DESCRÍÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|--|---------------------------|-------------------|------|----------------|
| 3054 | Construção/Ampliação do Matadouro | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3075 | Melhoria da infra-estrutura agrícola | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3076 | Construção do Abatedouro Público Municipal | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0036 | AÇÕES DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| 2037 | Manutenção da Torre de TV | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2038 | Manutenção de Serviços Postais | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2039 | Manutenção de Postos Telefônicos | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3012 | Equipamentos para a Torre de TV | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0039 | DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER | | | | |
| 2127 | Manutenção das atividades e Incentivo ao Esporte e atv.recreativas | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2128 | Realização de Eventos Esportivos | EVENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2146 | Construção de Pista de cooper | CONSTRUÇÃO | UND | 0 | Rural e Urbana |
| 3072 | Construção e Melhorias de Quadra Poliesportiva | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3073 | Aquisição de Terreno para Obras do Setor de Esportes | AQUISIÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3074 | Construção do Estadio Municipal | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0040 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO | | | | |
| 2136 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL | CONVENIO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2137 | Manu do Programa de Produção de Oleogásinas Biodiesel da Petrobras | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2138 | Manutenção/implantação de Convênio com a UFLA, UNIMONTES E PETROBRAS | CONVENIO MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2139 | Manutenção de Atividades de Indústria e Comercio | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3078 | Implantação Construao de Usina de Reciclagem de Lixo/aterro sanitár | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3085 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Apoio à Produção de BIODIESEL | CONVENIO | UNIDADE | 0 | Rural e Urbana |
| 0043 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | |
| 2109 | Manutenção de Oficina Mecânica | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3059 | Obras de Estradas Vicinais | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3060 | Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0045 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | |
| 2110 | Manutenção de Estradas Vicinais | CONSERVAÇÃO ESTRADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3061 | Veiculos e Equipamentos Para Estradas Vicinais | SETOR MANTIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3062 | Construção do Terminal Rodoviário | TERMINAL CONSTRUIDO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3063 | Aquisição de veiculo para o transporte municipal | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0229 | TRAVESSIAS | | | | |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Página: 9
Ano de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IX - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

| CÓD. | DESCRÍÇÃO(Entidade/Programa/Ação) | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | Meta | Região |
|------|---|------------------------|-------------------|------|----------------|
| 3044 | Obras de Intervenção Urbanas | CONSTRUÇÃO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0401 | EDUCACAO INFANTIL | | | | |
| 2044 | Implantação e Manutenção das Atividades do PROINFO | CRECHES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2053 | Manutenção das Atividades das Creches | CRECHES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2054 | Capacitação e Reciclagem de Monitores | MONITORES CAPACITADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2055 | Manutenção das Atividades do Pré-Escolar | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2056 | Transporte Escolar Ensino Infantil | ALUNOS TRANSPORTADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3015 | Construção da Sede e Aquisição de Materiais para o Programa PROINFO | construao rede escolar | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3020 | Móveis e Equipamentos para a Creche | CRECHES EQUIPADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3021 | Construção, Reforma e Ampliação de Creche | CRECHES EQUIPADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3022 | Móveis e Equipamentos para Pré-Escolar | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3023 | Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Pré-Escolar | CRECHES EQUIPADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3024 | Aquisição de equipamentos para o transporte escolar ensino infantil | CRECHES EQUIPADAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0403 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 2048 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2049 | Manutenção e Conservação de Imóveis de uso Escolar | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2050 | Capacitação e Reciclagem de Servidores | SERVIDORES CAPACITADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3016 | Obras de Construção, Reformas e Ampliação para o Ensino Fundamental | construao rede escolar | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3017 | Obras de Construção, Ampliação ou Reforma para Biblioteca Municipal | construao rede escolar | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3018 | Veículos, Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental | SETOR EQUIPADO | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0407 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| 2051 | Transporte Escolar Ensino Fundamental | ALUNOS TRANSPORTADOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 3019 | Aquisição de Veículos o Transporte Escolar/onibus reserva | VEÍCULOS ADQUIRIDOS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0400 | VALORIZAÇÃO E APERF. DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | | | | |
| 2052 | Remuneração de Profissionais do Magistério | folha dos servidores | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 2057 | Manutenção das Atividades do Pré-Escolar | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 0435 | ASSIST. A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR | | | | |
| 2060 | Manutenção de Apoio a Curso Pré Vestibular e Ensino Superior | ATIVIDADES MANTIDAS | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 9001 | Reserva de Contingência | RESERVA | UNIDADE | 2 | Rural e Urbana |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...

Luciana de Fatima Ribeiro Silva
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Pág. 4

2014

| PASSIVOS CONTINGENTES | | Providências | |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| descrição | valor | descrição | valor |
| Demandas Judiciais | 10.000,00 | reserva de contingencia | 10.000,00 |
| Dividas em Processo de Reconhecimento | 1.000,00 | reserva de contingencia | 1.000,00 |
| Assunção de Passivos | 10.000,00 | reserva de contingencia | 10.000,00 |
| SUBTOTAL: | 21.000,00 | SUBTOTAL: | 21.000,00 |

| DEMAIS RISCOS PASSIVOS | | Providências | |
|---------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| descrição | valor | descrição | valor |
| Frustação de Arrecadação | 300.000,00 | anulação de dotação | 300.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 1.000,00 | reserva de contingencia | 1.000,00 |
| Discrepância de Projeções | 200.000,00 | anulação de dotação | 200.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 1.000,00 | reserva de contingencia | 1.000,00 |
| SUBTOTAL: | 502.000,00 | SUBTOTAL: | 502.000,00 |

| | | | |
|--------|------------|--------|------------|
| TOTAL: | 523.000,00 | TOTAL: | 523.000,00 |
|--------|------------|--------|------------|

Luciana de Fatima Ribeiro Silva
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.323.842,21 | 11.939.284,39 | 14.632.400,00 | 15.636.000,00 | 15.850.000,00 | 16.665.000,00 | 17.106.000,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 326.500,46 | 467.371,52 | 628.000,00 | 631.000,00 | 657.000,00 | 713.000,00 | 722.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.304,59 | 23.072,01 | 40.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 75.543,81 | 71.879,23 | 91.000,00 | 68.000,00 | 93.000,00 | 99.000,00 | 106.000,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 26.469,14 | 21.870,42 | 25.000,00 | 20.000,00 | 38.000,00 | 41.000,00 | 44.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.778.271,54 | 11.319.888,58 | 13.784.400,00 | 14.827.000,00 | 14.977.000,00 | 15.722.000,00 | 16.138.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 95.752,67 | 35.202,63 | 64.000,00 | 68.000,00 | 63.000,00 | 66.000,00 | 70.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 500.000,00 | 249.213,92 | 3.100.000,00 | 3.010.000,00 | 2.870.000,00 | 3.131.000,00 | 3.401.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 652.000,00 | 709.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 25.000,00 | 66.970,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 118.000,00 | 129.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 475.000,00 | 182.243,92 | 2.200.000,00 | 2.110.000,00 | 1.970.000,00 | 2.144.000,00 | 2.327.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 217.000,00 | 236.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.235.403,40 | -1.523.205,25 | -1.732.400,00 | -2.026.000,00 | -2.100.000,00 | -2.296.000,00 | -2.507.000,00 |
| TOTAL: | 9.588.438,81 | 10.665.293,06 | 16.000.000,00 | 16.620.000,00 | 16.620.000,00 | 17.500.000,00 | 18.000.000,00 |

Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZAS DE DESPESAS | EXECUTADA | | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|-------------|-------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2010 | 2011 | 2012 | | 2014 | 2015 | 2016 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.020.500,00 | 12.310.000,00 | 12.919.000,00 | 13.186.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.259.300,00 | 5.300.000,00 | 5.600.000,00 | 5.700.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.753.200,00 | 7.000.000,00 | 7.308.000,00 | 7.474.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.598.500,00 | 4.309.000,00 | 4.580.000,00 | 4.813.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.248.500,00 | 3.959.000,00 | 4.200.000,00 | 4.400.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 380.000,00 | 413.000,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.620.000,00 | 16.620.000,00 | 17.500.000,00 | 18.000.000,00 |

Luciana de Fátima Ribeiro Silva
Contador 76277

ADRIANO WILLIAN PINHEIRO
sec mun saude

ILCA MENDES FERREIRA
Resp. Controle Interno

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS(OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) | 9.663.982,62 | 10.737.172,29 | 16.090.000,00 | 16.687.000,00 | 16.712.000,00 | 17.598.000,00 | 18.105.000,00 |
| RECEITA TOTAL | 9.663.982,62 | 10.737.172,29 | 16.090.000,00 | 16.687.000,00 | 16.712.000,00 | 17.598.000,00 | 18.105.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.323.842,21 | 11.939.284,39 | 14.632.400,00 | 15.636.000,00 | 15.850.000,00 | 16.665.000,00 | 17.106.000,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 326.500,46 | 467.371,52 | 628.000,00 | 631.000,00 | 657.000,00 | 713.000,00 | 722.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.304,59 | 23.072,01 | 40.000,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 25.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 75.543,81 | 71.879,23 | 91.000,00 | 68.000,00 | 93.000,00 | 99.000,00 | 106.000,00 |
| RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 75.543,81 | 71.879,23 | 89.000,00 | 65.000,00 | 91.000,00 | 97.000,00 | 104.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 26.469,14 | 21.870,42 | 25.000,00 | 20.000,00 | 38.000,00 | 41.000,00 | 44.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.778.271,54 | 11.319.888,58 | 13.784.400,00 | 14.827.000,00 | 14.977.000,00 | 15.722.000,00 | 16.138.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 95.752,67 | 35.202,63 | 64.000,00 | 68.000,00 | 63.000,00 | 66.000,00 | 70.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 249.213,92 | 3.100.000,00 | 3.010.000,00 | 2.870.000,00 | 3.131.000,00 | 3.401.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 652.000,00 | 709.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.000,00 | 66.970,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 118.000,00 | 129.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 475.000,00 | 182.243,92 | 2.200.000,00 | 2.110.000,00 | 1.970.000,00 | 2.144.000,00 | 2.327.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 217.000,00 | 236.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.235.403,40 | -1.523.205,25 | -1.732.400,00 | -2.026.000,00 | -2.100.000,00 | -2.296.000,00 | -2.507.000,00 |
| DESPESAS NÃO FINANCEIRAS(OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.262.000,00 | 16.260.000,00 | 17.109.000,00 | 17.575.000,00 |
| DESPESA TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.620.000,00 | 16.620.000,00 | 17.500.000,00 | 18.000.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.020.500,00 | 12.310.000,00 | 12.919.000,00 | 13.185.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.259.300,00 | 5.300.000,00 | 5.600.000,00 | 5.700.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.753.200,00 | 7.000.000,00 | 7.308.000,00 | 7.474.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.598.500,00 | 4.309.000,00 | 4.580.000,00 | 4.813.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.248.500,00 | 3.959.000,00 | 4.200.000,00 | 4.400.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 380.000,00 | 413.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |

HLH - Assessoria e Consultoria Ltda...